PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo Advocacia Geral

LEI N° 102, DE 22 DE AGOSTO DE 2005.

Concede o Título de Cidadania Francisquense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadania Francisquense ao ILMO. SR. DOMINGOS GERALDO COZER..

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 22 de agosto de 2005.

EDSON HENRIQUE PEREIRA Prefeito Municipal